

EDITAL Nº 007/2025/CEN

PROCESSO Nº 23106.005155/2025-16

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES
APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM 2025**

1. FINALIDADE

1.1 A Chefia e o Colegiado do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (CEN-IdA/UnB), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Simplificada de apoio a docentes da graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, visando estimular e viabilizar a participação e realização de eventos, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar desta Chamada somente Docentes Efetivos dos Cursos de Graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, regularmente vinculados(as) e em exercício no período de inscrição, que não tenham sido contemplados com outra chamada interna para mesmo evento.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Ser Docente Efetivo dos cursos de Graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB e não estar afastado no período de inscrição e execução desta seleção simplificada, definido pelo cronograma do item 8;

3.2 Ter *Currículo Lattes* atualizado a menos de 30 dias da data de abertura desta seleção simplificada;

3.3 Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) objetivo(s) de participação no evento e a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento (ANEXO 001);

3.4 Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios do Departamento de Artes Cênicas da UnB.

4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$8.000,00 (oito mil reais), podendo ser suplementado ou remanejado desta chamada simplificada de auxílio à docentes para a Chamada Simplificada 008/2025 de auxílio à discentes ou vice-versa, por decisão de comissão formada por integrantes do Núcleo Docente Estruturante do CEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Cronograma de gastos do Departamento de Artes Cênicas da Universidade de Brasília. Da mesma forma, é facultado ao NDE aumentar o valor máximo para cada solicitação contemplada, definido no item 4.3, caso tenha menos inscritos nos editais 007/2025 e 008/2025 e sobre verba de docentes e/ou discentes que possam ser remanejadas;

4.3 Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a participações presenciais no evento pleiteado com apresentação de trabalho;

4.4 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4.5 É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As solicitações serão analisadas por uma comissão de integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Artes Cênicas da UnB com base nos termos do presente Edital.

5.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada será avaliado por pontuação obtida a partir

dos itens descritos na Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002), no período de 1º de janeiro de 2020 até a data de inscrição;

5.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no *Currículo Lattes* do participante, referente à produção e respectiva pontuação descrita na Tabela de Autoavaliação (ANEXO 002);

5.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos, para decisão de desempate:

5.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos Qualis A1;

5.4.2. Quantidade de artigos publicados em periódicos Qualis A2;

5.4.3. Quantidade de produções artísticas;

5.4.4. Proponente mais antigo no CEN;

5.5 O resultado será informado no site do CEN (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma do item 8.

5.6 Candidatos(as) não poderão ter sido contemplados(as) por edital de fomento do CEN ou da UnB pelo mesmo produto.

6. RECURSOS

6.1 Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à comissão formada por integrantes do NDE e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela comissão.

6.3 O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do CEN (cen@unb.br). No assunto do e-mail deve-se colocar: "Recurso Chamada Simplificada CEN nº 007/2025".

6.4 A Comissão não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Esta Chamada Simplificada será realizada de acordo com o cronograma do item 8;

7.2 O(A) docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.3 As inscrições devem ser enviadas por meio de e-mail do CEN (cen@unb.br), com cópia para kenia.dias@unb.br. Inserir no título do e-mail: *Chamada Simplificada CEN nº 007/2025*, dentro do prazo estipulado no cronograma do item 8.

7.4 O e-mail de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos, em um **único arquivo no formato PDF**:

a) Formulário de solicitação (ANEXO 001) devidamente preenchido;

b) Tabela de autoavaliação (ANEXO 002) devidamente preenchida;

c) Carta convite ou comprovante de inscrição / participação em evento;

d) *Currículo Lattes*;

8. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
22/09 a 10/10/2025	Período de solicitação
20/10/2025	Divulgação de resultado preliminar
21 e 22/10/2025	Apresentação de recurso
24/10/2025	Resultado final
29/10/2025	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após o prazo determinado nesta Chamada Simplificada.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN, por e-mail cen@unb.br, em até 180 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

9.1.1 Pelo menos uma produção intelectual (exemplo: comprovante de submissão de artigo em periódico ou anais de evento, junto ao texto completo do artigo em PDF, ou resumo expandido em PDF publicado no respectivo evento);

9.1.2 Produto ou *link* para produto de inovação, resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício.

9.2 No assunto do e-mail deve-se colocar: “Prestação de Contas Chamada Simplificada CEN nº 009/2025”.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas;

10.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados;

10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente;

10.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

10.6 Os *Qualis* referentes aos periódicos nacionais e internacionais mencionados nesta chamada simplificada e em seus anexos dizem respeito à última classificação CAPES, disponível em *CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020 DA PLATAFORMA SUCUPIRA* (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

10.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 22 de setembro de 2025.

Comissão de Elaboração dos Editais relativos ao Orçamento 2025/2026:

Prof.^a Dr.^a Kenia e Silva Dias
Chefe Departamento de Artes Cênicas da UnB

Prof. Dr. Tiago Elias Mundim
Coordenador Licenciatura Teatro UAB/UnB e Vice-coordenador do PPG-CEN

ANEXO 001

EDITAL Nº 007/2025/CEN

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME DO DOCENTE	MATRÍCULA FUB
NOME DO GRUPO DE PESQUISA	
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO	

L I N K PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	L I N K PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR (quando houver)
PROPOSTA A QUE SE DESTINA O RECURSO <i>(objetivos de participação no evento, release da ação a ser realizada e/ou a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento, se for o caso).</i>		
Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 007/2025/CEN e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital . Brasília, ____ de _____ de 2025 _____ Assinatura do Docente		

ANEXO 002

EDITAL Nº 007/2025/CEN

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu <i>Currículo Lattes</i> , relativo ao período de 1º de janeiro de 2020 até a data de inscrição.			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	

Artigos completos publicados na ABRACE ou evento similar	3 pontos	12 pontos	
Produção artística/cultural – Artes Cênicas	10 pontos	40 pontos	
Produção artística/cultural – Música	5 pontos	20 pontos	
Produção artística/cultural – Artes visuais (Audiovisual)	2 pontos	12 pontos	
Produção técnica / organização de evento	3 pontos	6 pontos	
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Kenia e Silva Dias, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 22/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 22/09/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13145953** e o código CRC **94DB21F7**.